



FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 10 de Dezembro de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 159748

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 420/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 10 de Dezembro de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 159751

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201600025078952; **ASSUNTO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2016; **OBJETO:** Alteração da titularidade, prorrogação e inserção de cláusula; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 05/12/2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 33.036,12; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa IUX TECHNOLOGY SOLUÇÕES EM TI LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.29.61.06.573.1060.2322.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.14; **FONTE DE RECURSO:** 220; **NOTA DE EMPENHO:** 00032; **DATA:** 04/12/2019; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 33.036,12.

Protocolo 159803

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201800025039986; **ASSUNTO:** Contrato nº 040/2019; **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Jussara-GO; **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses a partir de 27/11/2019; **VALOR TOTAL:** R\$160.308,60; **PARTES:** DETRAN/GO e o Sr. JOÃO BATISTA JUSTINO NAVES; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.29.61.06.122.1060.2320.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.05; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00318; **DATA:** 12/11/2019; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 32.150,78.

Protocolo 159802

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025062903; **ASSUNTO:** Contrato nº 042/2019; **OBJETO:** Prestação de serviços de impressão de CRV e CRLV; **VIGÊNCIA:** 12 meses (doze) meses a partir de 29/11/2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.160.000,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.29.61.06.122.1060.2320.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.33; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00332; **DATA:** 27/11/2019; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 180.000,00.

Protocolo 159933

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 - DETRAN/GO

Nos termos do artigo 26 c.c. o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Declaração de Dispensa**, proferida pelo Diretor de Gestão Integrada, para celebrar o contrato de locação de imóvel de propriedade da Senhora **Maria Eleusa Alves de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 307.585.211-20, pelo período de 60 (sessenta) meses, com valor mensal do aluguel de R\$ 2.036,70 (dois mil trinta e seis reais e setenta centavos), perfazendo o total de R\$ 122.202,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e dois reais), conforme autos nº 201900025045848, para funcionamento da Ciretran de Sanclerlândia-GO. Gabinete do Presidente do DETRAN-GO. 10/12/2019. Marcos Roberto Silva. Presidente do Detran.

Protocolo 159935

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DA PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 174/2019 - IPASGO

Processo: 201900022065345

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

Referência: Sindicância nº 201900022044010.

Infração: Art. 303, incisos IX e LXII, da Lei n.º 10.460/88.

Síntese do Fato: pleitear como procurador junto a repartições públicas, exercendo advocacia administrativa.

Designada: Luis Antônio Dias Araújo, Denise Pinheiro Carvalho e Kelly do Amaral Madrillis

Autoridade Instauradora do PAD: Sílvio Antônio Fernandes Filho - Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás.

Data do extrato da Portaria: 10.12.2019

Protocolo 159944